



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 275, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre as atribuições do cargo efetivo de Técnico Administrativo e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As atribuições do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, constante do Anexo X, Tomo I, Das Atribuições dos Cargos Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 222, de 01 de abril de 2022, passam a ser as constantes Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Fica autorizada a atualização do Anexo X, Tomo I, Das Atribuições dos Cargos Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 222, de 01 de abril de 2022, conforme disposto no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições legais referentes ao cargo de Técnico Administrativo previstas na Lei Complementar nº 222, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 222, de 01 de abril de 2022

ANEXO X

TOMO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Atribuição/função do Cargo

- i - Presta suporte administrativo e técnico nas áreas diversas áreas da Administração Pública,
- ii - Atende usuários do serviço público, fornecendo e recebendo informações;
- iii - Trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- iv - Preparar relatórios e planilhas, executa serviços áreas de escritório;
- v - Registra a entrada e saída de documentos, faz tiragem, conferência e distribuição de documentos, verifica documentos conforme normas;
- vi - Confere notas fiscais e faturas de pagamentos;
- vii - Identifica irregularidades nos documentos, confere cálculos;
- viii - Submete pareceres para apreciação da chefia, classifica documentos, segundo critérios pré-estabelecidos;
- ix - Arquivar documentos conforme procedimentos;
- x - Preparar relatórios, formulários e planilhas coletando dados e efetuando cálculos;
- xi - Elaborar correspondência e dá apoio operacional para elaboração de serviços técnicos;
- xii - Acompanha e atua em processos administrativos observando as normas inerentes ao seu procedimento atualizar cadastro;
- xiii - Convalida publicação de atos, expede ofícios, elabora convênios, memorandos e documentos afins;
- xiv - Dirige veículos públicos, se habilitado e devidamente autorizado pelo seu responsável, quando necessário à execução das tarefas;
- xv - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Altera a redação do artigo 79 da Lei Complementar nº 191, de 28 de agosto de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 257, de 13 de agosto de 2024).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 79 da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 3 de 7

nº 191, de 28 de agosto de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 257, de 13 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. A área mínima dos lotes resultante de novos loteamentos ou desmembramentos será de 200m² (duzentos metros quadrados), e a testada mínima será de 10m (dez metros); quando se tratar de Habitação de Interesse Social, o lote poderá ter área mínima de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) e a testada mínima será de 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros).”

Art. 2º. Mantém-se hígidas as demais disposições da Lei Complementar nº 191, de 28 de agosto de 2019, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.529, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 – Seção de Almoarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.141 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 23.770,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta reais)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.142 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 – Saúde Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.143 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Lim. Púb.

Vig. e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.1.144 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.530, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 4 de 7

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 438.530,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.145 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 438.530,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.531, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.812,72 (dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)

FONTE: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.008 - Ensino Fundamental - Prêmio Excelência Educacional

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.092,72 (um mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.008 - Ensino Fundamental - Prêmio Excelência Educacional

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.008 - Ensino Fundamental - Prêmio Excelência Educacional

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.712,72 (dois mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.500, de 21/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 5 de 7

descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.501, de 21/10/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.532, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Acrescenta as alíneas “i” e “j” ao inciso II do artigo 2º da Lei nº 1.511, de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá providências.)

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis - SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescentadas as alíneas “i” e “j” ao inciso II do artigo 2º da Lei nº 1.511, de 28 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O COMTUR fica assim constituído por:

I - Do Poder Público:

- a) 1 representante do Turismo;
- b) 1 representante do Meio Ambiente;
- c) 1 representante da Cultura;
- d) 1 representante da Educação;
- e) 1 representante da Câmara Municipal.

II - Da Iniciativa Privada:

- a) Um representante dos Restaurantes e Bares diferenciados;
- b) Um representante dos Transportadores Turísticos;
- c) Um representante dos Proprietários de Ranchos e Chácaras de Veraneio;

d) Um representante dos Artesãos;

e) Um representante da Imprensa;

f) Um representante de Atividade Autônoma de Turismo.

g) Um representante dos Proprietários de Postos de Gasolina;

h) Um representante do Grupo de Dança Municipal.

i) Um representante do Turismo Rural;

j) Um representante da Agricultura.

III - Outros, sem direito a voto:

a) Um representante da Segurança Pública;

b) Um representante do Sebrae.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.326, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.529, de 27 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 59.590,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.02 - Seção de Almoxarifado

FUNCIONAL: 04.122.0005.1.141 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 23.770,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta reais)

FONTE: 95 - Transferências e Convênios Federais - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - Saúde Geral

FUNCIONAL: 10.301.0017.1.142 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações

VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)

FONTE: 91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310.000 - Saúde Geral

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 6 de 7

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 – Setor de Cultura, Lazer e Esporte

FUNCIONAL: 27.812.0014.1.143 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.03 – Setor de Lim. Púb. Vig. e Zeladoria

FUNCIONAL: 15.452.0022.1.144 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

FONTE: 95 – Transferências e Convênios Federais – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 - Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.327, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.530, de 27 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 438.530,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 – Setor de Conservação de Estradas e Vias Públicas

FUNCIONAL: 26.782.0021.1.145 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 438.530,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta reais)

FONTE: 91 – Tesouro – Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 – Geral

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.328, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.531, de 27 de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 2.812,72 (dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.008 - Ensino Fundamental - Prêmio Excelência Educacional

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 – Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.092,72 (um mil, noventa e dois reais e setenta e dois centavos)

FONTE: 92 – Transferências e Convênios Estaduais –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 7 de 7

Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.008 - Ensino Fundamental

- Prêmio Excelência Educacional

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0010.2.009 - 4.4.90.52 -

Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

FONTE: 92 - Transferências e Convênios Estaduais -

Vinculados - Exercícios Anteriores

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220.008 - Ensino Fundamental

- Prêmio Excelência Educacional

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes:

I - Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.712,72 (dois mil, setecentos e doze reais e setenta e dois centavos);

II - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), proveniente dos rendimentos financeiros auferidos pela aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 27 de fevereiro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratadas: Fortmaq Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda - Contrato nº 07/2025

Luzerna Máquinas e Equipamentos Ltda - Contrato nº 09/2025

Maquixande Indústria de Máquinas Agrícolas e Transportes Ltda - Contrato nº 10/2025.

Objeto: Aquisição de máquina e implementos agrícolas, conforme Convênio MAPA nº 915872/2021 - Plataforma +Brasil nº 502908/2021.

Prorrogação de Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual e o prazo de execução até 31/08/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2025 - Processo nº 25/2025.

Data: 27/02/2026.